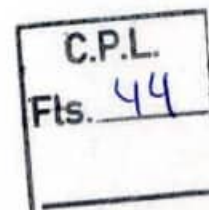




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 046/2023-PMP 06 DE JUNHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

e a empresa P.S. ROCHA E CIA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 01.959.020/0001-57, com sede na AV MAGINAL, Nº 00600 COMP: QD 01 LT 17 E 18 CEP:77600-000, neste ato representada por sua administradora, a Sr. PEDRO SOARES DA ROCHA, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.661.321-20 residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77.600-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente CONTRATO sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da Dispensa de Licitação 0032/2023 - PMP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de piso Intertravado Ossinho 25x15x6 e piso Intertravado Paver 20x10x6, destinados para instalação nas calçadas em torno do portal de entrada cidade de Pium- TO, sentido a Pugmil -TO.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	UNID	QT.
01	Piso intertravado ossinho 25x15x6	M²	265
02	Piso intertravado paver 20x10x6	M²	54

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 093/2023 – Dispensa de Licitação n.º 032/2023-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 43

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Infraestrutura, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

5.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário na instalação.

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) pelos materiais.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte
15.122.0050.2048	339030	1500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à entrega dos materiais.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

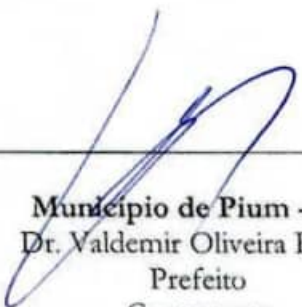
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

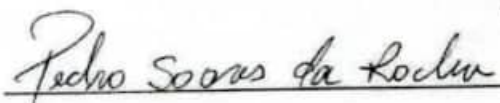
Pium - TO, 06 de junho de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

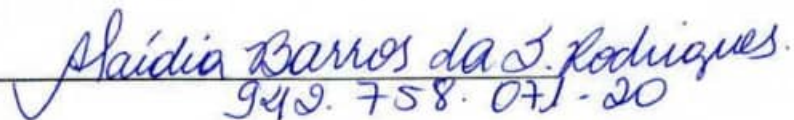



Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante



P.S. DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 01.959.020/0001-57.
PEDRO SOARES DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:


942.758.071-20

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium- TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 69º aniversário de emancipação de Pium- TO.}

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 16/06/2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 093/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 032/2023 - PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de piso Intertravado Ossinho 25x15x6 e piso Intertravado Paver 20x10x6, destinados para instalação nas calçadas em torno do portal de entrada cidade de Pium- TO, sentido a Pugmil-TO. Partes: P.S. DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 01.959.020/0001-57 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 06 de junho de 2023

Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.30/1500

Valor total: R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2023-PMP

DISPENSA SRP Nº 032/2023 - PMP

PROCESSO: nº 093/2023

Contrato n.º 046/2023-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de piso Intertravado Ossinho 25x15x6 e piso Intertravado Paver 20x10x6, destinados para instalação nas calçadas em torno do portal de entrada cidade de Pium- TO, sentido a Pugmil -TO.

Partes: P.S. DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 01.959.020/0001-57 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.

Data de Assinatura: 06 de junho 2023

Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.30/1500

Valor total: R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Valdemir Oliveira Barros
Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO